



**ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA**

REDAÇÃO FINAL

**PROJETO DE LEI Nº 1.281/2017
AUTORIA: DEPUTADO JUTAY MENESES**

Institui a Semana de Informação e Conscientização sobre o Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade no Estado da Paraíba.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Semana de Informação e Conscientização sobre o Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade no Estado da Paraíba.

Parágrafo único. A Semana de Informação e Conscientização sobre o Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade deverá ser realizada anualmente na primeira semana de agosto.

Art. 2º A semana instituída constará no Calendário Oficial do Estado da Paraíba.

Art. 3º A programação da semana instituída por esta Lei contará com elaboração de cartilhas, promovendo a conscientização de educadores, bem como familiares, privilegiando informações sobre o conceito do TDAH, sintomas, diagnóstico e tratamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “**Casa de Epitácio Pessoa**”, João Pessoa, outubro de 2017.

**GERVÁSIO MAIA
Presidente**